

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º - Chico Guerra (PROS)
2º - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

Atos Administrativos

- Concorrência SRP nº 002/2015 - Comunicado do
Processo nº 024/ALE/2015 02

Atos Legislativos

- Projeto de Lei Complementar nº 006/2015 02
- Projeto de Lei nº 068/2015 04
- Decreto Legislativo nº 006/2015 04
- Resolução da Mesa Diretora nº 035/2015 04

Atas Plenárias

- Ata da 2407ª Sessão Ordinária - Sucinta 05

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE/CPL
 CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2015
 COMUNICADO**

PROCESSO: 0024/ALE/2015

NATUREZA: CONCORRÊNCIA SRP nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para atender a esta ALE-RR e seus anexos.

RECURSO INDEFERIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após avaliar o recurso interposto pela empresa **ASATUR TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **12.117.963/0001-59** contra decisão que classificou em 1º lugar a empresa **RBE – RIO BRANCO EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ: **04.278.785/0001-10** dos autos em epígrafe, **decidiu indeferi-lo**, mantendo o resultado do julgamento inalterado, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da ALE-RR Nº 2069 e jornal folha de Boa Vista no dia 02 de junho 2015. Dossiê franqueado para vistas na sala da CPL sito à Avenida Nossa Senhora da Consolata, 897 - Bairro Centro - Boa Vista-RR.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2015

Verona Sampaio Rocha Lima
 Presidente / CPL

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 A Força da Palavra

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015

Altera e acresce dispositivos normativos à Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:
 Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos normativos, a seguir elencados, da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§1º [...]

§2º A FUNDALEGIS funcionará no imóvel urbano sito à esquina da Av. Ville Roy com Rua Coronel Pinto, a qual está afetada às atividades do Poder Legislativo e passa a fazer parte do patrimônio da Fundação. (NR)

Art. 6º [...]

I a III [...]

§1º [...]

§2º A composição e as atribuições dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da FUNDALEGIS serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei. (NR)

Art. 7º No estatuto da FUNDALEGIS, a ser aprovado pelo Conselho Curador, serão atribuídas as competências e atribuições de seus órgãos, dos membros da Diretoria, bem como dos servidores. (NR)

§1º A remuneração dos membros da Diretoria, bem como do quadro de pessoal será definida por lei específica de iniciativa da Mesa Diretora. (NR)

Art. 10. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 8º da Lei Complementar 185, de 15 de setembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a abrir

PALACIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (95) 4009-5500 / 3623-1767
 CEP: 69.301-360 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 A Força da Palavra

crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no exercício financeiro corrente, dos recursos destinados ao Poder Legislativo Estadual.(NR)

Art. 2º Os dispositivos normativos, a seguir elencados, da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, passam a vigorar acrescidos de novos comandos normativos, com seguinte redação:

Art. 2º [...]

I a VIII [...]

IX – desenvolver atividades de pesquisa científica dentro de sua área de conhecimento. (AC)

Art. 7º [...]

§1º [...]

§2º Será instituída uma Comissão provisória de servidores técnicos, designados pelo Presidente da Assembleia Legislativa, para, no prazo de até 180 dias, elaborar o Estatuto da FUNDALEGIS, que será submetido ao Conselho Curador. (AC)

Art. 12. Passam a fazer parte da FUNDALEGIS, vinculados à Mesa Diretora, os seguintes programas, cujos Diretores farão parte do Conselho Curador da Instituição, assim como o Presidente da Fundação e um representante da Superintendência de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

I – Escola do Legislativo – ESCOLEGIS; (AC)

II – Programa de Defesa do Consumidor – PROCON Assembleia; (AC)

III – Cinema na Escola – Cine ALE; (AC)

IV – Procuradoria da Mulher; e (AC)

V – Os Programas de Rádio e Televisão da ALE. (AC)

PALACIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (95) 4009-5500 / 3623-1767
 CEP: 69.301-360 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 A Força da Palavra

§1º Os ocupantes dos cargos previstos no Caput deste artigo serão nomeados pela Mesa Diretora.

§2º O Presidente da FUNDALEGIS será nomeado pela Mesa Diretora para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, no primeiro ano de instalação, correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Parágrafo único: A Mesa Diretora tomará as providências legais e administrativas necessárias à instalação da FUNDALEGIS.

Palácio Antônio Martins, 16 de junho de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 Secretário

Deputado **DIEGO COELHO**
 3º Secretário

PALACIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (95) 4009-5500 / 3623-1767
 CEP: 69.301-360 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015

ANEXO ÚNICO

Do Conselho Curador

Art. 1º O Conselho Curador, órgão máximo de deliberação da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, será composto pelos seguintes membros:

- I- Presidente da FUNDALEGIS;
- II- Diretor da ESCOLEGIS;
- III- Diretor do PROCON;
- IV- Diretor da Procuradoria da Mulher;
- V- Diretor dos Programas de Rádio e Televisão da ALE;
- VI- Diretor do CINE ALE; e
- VII- Representante da Superintendência de Comunicação da ALE.

Art. 2º Compete ao Conselho Curador:

- I- aprovar o estatuto da FUNDALEGIS, bem como as normas complementares de sua constituição e funcionamento;
- II- aprovar a proposta orçamentária e suas operações, a prestação de contas, os balanços e balancetes, apresentados pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;
- III- aprovar o plano de trabalho e relatório anual de atividades apresentados pela diretoria;
- IV- aprovar, sintetizar e fazer conhecidas, no âmbito de interesse, as normas administrativas e operacionais da Fundação;
- V- expedir normas de interesse da FUNDALEGIS, na esfera de sua competência;
- VI- deliberar sobre o regimento da FUNDALEGIS, encaminhado pela Diretoria Executiva, bem como sobre suas eventuais alterações;
- VII- deliberar, preliminarmente, sobre a obtenção de empréstimos, convênios e financiamentos de qualquer natureza;
- VIII- deliberar sobre a extinção da FUNDALEGIS, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos, quando por iniciativa própria;

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- IX- autorizar o uso gratuito ou oneroso de bens e serviços da FUNDALEGIS ou sua eventual alienação, que obedecerá a critérios estritamente legais.

SEÇÃO II

Do Conselho Fiscal

Art. 3º O Conselho Fiscal, órgão de controle interno de caráter permanente, é composto por 3 (três) membros titulares, indicados pela Mesa Diretora da Assembleia e aprovados em Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal da FUNDALEGIS será presidido por um de seus membros.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Fiscal serão considerados de caráter relevante e não remunerados.

Art. 5º O Conselho Fiscal se reunirá por convocação do seu presidente, ordinariamente, em cada semestre, e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

Art. 6º Compete ao Conselho Fiscal:

- I- emitir parecer sobre:
 - a) a proposta orçamentária, a prestação de contas, os balanços e balancetes da FUNDALEGIS, em até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação pela Diretoria Executiva;
 - b) as propostas de alteração orçamentária, apresentadas pela Diretoria Executiva no decorrer do Exercício Financeiro;
 - c) a aceitação de doações com encargos;
 - d) a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis da FUNDALEGIS, sempre que solicitado pelo Conselho Curador ou pela Diretoria Executiva.
- II- Exercer o controle interno, podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito, e as devidas providências julgadas necessárias.

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



§ 1º A FUNDALEGIS manterá 20% (vinte por cento) da programação da emissora de rádio FM, resguardados os horários definidos pela Secretaria de Comunicação como prioritários para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, à disposição das instituições de Ensino Superior do Estado de Roraima para veiculação de programas educativos.

§ 2º Outros horários poderão ser destinados à veiculação de programas produzidos por outras instituições, resguardado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Será mantido, à disposição do Ministério da Educação e do Desporto, um espaço para programação produzida pelas emissoras e retransmissoras, veiculadas e/ou mantidas pela FUNDALEGIS para veiculação em outros municípios e/ou outras unidades da Federação.

§ 4º Em qualquer caso, as despesas relativas à apresentação da programação correrão a expensas do órgão contemplado com o horário que lhe seja destinado.

SEÇÃO III

Da Diretoria Executiva

Art. 7º A Diretoria Executiva é o órgão que coordena as atividades da FUNDALEGIS, tendo como titular o Diretor Executivo, cabendo-lhe fazer executar as diretrizes fundamentais, normas estatutárias e regimentais.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva exercerão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º A Diretoria Executiva da Fundação Rio Branco terá o mesmo Presidente da FUNDALEGIS.

Art. 8º. O funcionamento da Diretoria será definido em regimento da FUNDALEGIS.

Art. 9º. Compete ao Diretor Executivo:

- I- coordenar as atividades da FUNDALEGIS;
- II- assinar cheques relativos à movimentação de fundos ou recursos;

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- III- elaborar proposta de orçamento anual da FUNDALEGIS;
- IV- elaborar relatório anual das atividades da FUNDALEGIS;
- V- encaminhar, até o último dia do mês de março, ao Conselho Fiscal os balanços e as prestações de contas relativas ao ano anterior;
- VI- encaminhar ao Conselho Curador, ouvido o Conselho Fiscal, a proposta de orçamento anual da FUNDALEGIS;
- VII- encaminhar ao Conselho Curador a proposição de doações com encargos;
- VIII- encaminhar ao Conselho Curador o relatório anual das atividades da FUNDALEGIS; e
- IX- expedir portarias, instruções e ordens de serviço, juntamente com o Presidente da Fundação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de junho de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**
2º Secretário

Deputado **DIEGO COELHO**
3º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - FONE: (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br

PROJETO DE LEI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 068/12

Garante a realização do exame de Oximetria de Pulso – Teste do Coraçãozinho, em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades da rede hospitalar do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido aos recém-nascidos em maternidades nos serviços hospitalares da rede pública ou conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Roraima, a realização do exame de Oximetria de Pulso – teste do coraçãozinho.

Art. 2º. O exame será realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar, respeitadas as peculiaridades da doutrina médica vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde e/ou de recursos conveniados, de acordo com a instituição prestadora do serviço.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários de que trata o caput deste artigo poderão ser aditados visando a executoriedade das ações constantes da presente lei.

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAEBX (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de junho de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado **DHIEGO COELHO**
3º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAEBX (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015.

Aprova a indicação do Senhor Alysson Roger Soares Macedo, para exercer o cargo de presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor Alysson Roger Soares Macedo, indicado para ocupar o Cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, nos termos do art.33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima, conforme mensagem governamental 021, de 22 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 16 de junho de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado **DHIEGO COELHO**
3º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAEBX (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO Nº 035 /15

Cria Comissão Especial Interna para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 003/2015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, caput e art. 33, IX da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Interna, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 003/2015. Aditam-se e alteram-se dispositivos normativos ao texto Constitucional vigente, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Otieno Mats,
- Soldado Sampaio,
- Auretina Medeiros,
- George Melo, e
- Francisco Mozart.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de junho de 2015.

Dep. **JALSER RENIER**
Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Dep. **DHIEGO COELHO**
3º Secretário

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PAEBX (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.ror.gov.br

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA
ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de junho de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima sétima Sessão Ordinária do quadragésimo nono Período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à verificação de quórum. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Francisco Mozart**, à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 16/06/15, do Deputado Odilon Filho ao Governo do Estado, indicando instalação de Base de Operações de Fiscalização Ambiental nas imediações da foz do Rio Branco, em regime de urgência; Indicação s/nº, de 16/06/15, do Deputado Jânio Xingú ao Governo do Estado, indicando elaboração de Projeto de Lei que altere a nomenclatura dos cargos de Agente Sócio-Orientador e Agente Sócio-Instrutor para Agente Sócio-Educador, sobre os quais trata a Lei nº 392, de 14/08/03; Ofício nº 134, de 02/06/15, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, encaminhando o Relatório da Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2015. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:** Ofício nº 04, de 27/05/15, do Presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando sugestão de alteração do PLDO 2016. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** iniciou informando que, na última sexta-feira, quando teve um problema de saúde, foi atendido no Hospital Geral e pôde presenciar a situação caótica daquela unidade de saúde. O Parlamentar afirmou ser desumana a situação, pois além da falta de medicamentos e a má qualidade da alimentação, o mau cheiro estaria insuportável, causando desconforto aos pacientes e profissionais, expostos a risco de infecções por conta da sujeira. Continuando, pediu que seus Pares visitem o hospital e busquem meios para resolver os problemas com higiene, alimentação e equipamentos que não funcionam. Para finalizar, informou que a empresa responsável pela limpeza daquele local vai paralisar as atividades em virtude da falta de pagamento. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** iniciou reportando-se ao pronunciamento do Senhor Deputado Izaías Maia, dizendo concordar com a gravidade da situação financeira do Estado, mas lembrou a parcela de responsabilidade das gestões anteriores, o que demanda habilidade da atual gestão para fazer o melhor com os poucos recursos de que dispõe. Falou ser necessário fiscalização e apuração dos fatos por parte desta Casa e se colocou à disposição da Comissão de Saúde para o que for preciso. Continuando, o Senhor Parlamentar prestou contas de sua viagem à Brasília, aonde foi acompanhado pelo Presidente do IACTI e seus diretores, para se reunirem com o Ministro do Meio Ambiente e Ministro da Ciência e Tecnologia. O Parlamentar relatou também que realizou outras ações, relacionadas a acordos participativos com representantes políticos de Roraima na capital federal para projetos na área ambiental e científico-tecnológica,

possibilidades de captação de recursos federais e questões fundiárias e ambientais, como a aprovação do Zoneamento Ecológico Econômico de Roraima, prevista ainda para este ano. Além disso, mencionou o acordo para continuação e término da construção do Parque Tecnológico, até o final de 2016, e a criação do CDT – Centro de Difusão de Tecnologia. Finalizando, informou que foram apresentados, para o Fundo Amazônico, projetos importantes de reforestamento de APPs, visando desenvolver uma cultura de preservação entre os pequenos agricultores, os quais terão como legalizar ambientalmente suas terras e facilitar o acesso aos créditos financeiros do Governo Federal e Estadual. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, discussão e votação, em primeiro turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 002/15, que “Acresce dispositivos normativos ao texto constitucional vigente sobre a compensação financeira aos municípios onde haja exploração de recursos hídricos com o fim de geração de energia elétrica”. Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 023/15, que permite, no âmbito do Estado de Roraima, a realização de eventos denominados rodeios, vaquejadas e corridas de cavalos, de autoria do Deputado Marcelo Cabral; do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/14, que declara de utilidade pública o Clube Atlético Independente - CAI e dá outras providências, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; do Projeto de Resolução Legislativa nº 006/15, que “Dispõe sobre a política de segurança da informação no âmbito dos sistemas de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”; e do Requerimento de Pedido de Informação nº 003/15, solicitando encaminhamento de Pedido de Informações feito para o Secretário de Estado da Cultura, sobre a Casa da Cultura Madre Leotávia Zoller, de autoria do Deputado Jânio Xingú. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em conjunto pudessem analisar o Projeto de Lei nº 023/15 e a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final pudessem analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/14 e Projeto de Resolução Legislativa nº 006/15. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, reabriu a Sessão e por falta de quórum regimental para a deliberação das matérias, transferiu a Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** convidou os membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde, como também o líder do Bloco G3, Deputado Soldado Sampaio, bem como, o Líder do Governo, para reunião, após a Sessão. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados que o prazo para apresentação de Emenda à LDO foi novamente prorrogado, para o dia 18 do corrente, devido ao problema de energia elétrica ocorrido na Casa. Informou ainda que o edital de convocação da Comissão de Orçamento, já está assinado para deliberação na próxima terça-feira, às 15h, no âmbito da comissão, para que, posteriormente, a matéria seja encaminhada ao Plenário. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 18 de junho, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Ângela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Mais, Jalser Renier, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

Aprovada em: 18/06/2015

O Poder **Legislativo**
trabalhando para **VOCÊ**



PROCON
ASSEMBLEIA

EM DEFESA DO
CONSUMIDOR
RORAIMENSE

7 mil
atendimentos
em **2013**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
DO ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

